

DECRETO Nº: 3.292/2.020.

DATA: 19 de maio de 2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2020 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2020 e dá outras providências. Autorizado pela lei Municipal n.º: 1.706 de 19 de maio de 2020.

(sem preâmbulo)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1674/2019 LDO para o exercício de 2020, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2020
Órgão: 04.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 04.01 – Fundo municipal de Saúde		
Programa: 0005 – Saúde para Todos com Qualidade e Equidade		
Função: 10 – Saúde		
SubFunção: 122 – Administração Geral		
Projeto/Atividade: 2.086– Enfrentamento da Emergência de Saúde Coronavírus (COVID19)		
4.4.00.00.00 – 1.374 – Despesas de Capital		R\$ 230.000,00
1	: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.	1
TOTAL		R\$ 230.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

1º o Valor de R\$ 225.269,16 (Duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

§ 2º o Valor de R\$ 4.730,84 (quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) de tendência de excesso de arrecadação verificado por fonte de Receita.

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de maio de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.